

J. B. B. B.

"Lei nº 601/65"

A Câmara Municipal do Município de Concórdia da Bauria, Estado do Espírito Santo, exame das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 601/65 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), para pagar a Arthur Guedes Alfofardo construção de um curral no lugar "Morro da Escola".

Art. 2º: Para atender a despesa decorrente com o artigo 1º: fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar do espaço de arrecadação dos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Concórdia da Bauria, em 27 de dezembro de 1965

Belisario Antonio B. B.
Presidente da Câmara